

PORTARIA Nº 05-S, de 25 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021-LBR61 e nos termos do Edital de PMI SEFAZ nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os proponentes elencados abaixo a realizarem os estudos de viabilidade técnica, operacional e governança, econômico-financeiro, jurídico-institucional e de engenharia e arquitetura de TI, necessários à implantação, estruturação e operação de possíveis modelos de loterias e jogos no âmbito do Estado do Espírito Santo, além do mais adequado sistema de governança, em consonância com a Lei Estadual 11.236/2021.

PROPONENTE AUTORIZADO	CPF / CNPJ
A M & F P A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA;	40.217.712/0001-81
CONSÓRCIO RGB CAPITAL DE PREMIOS	285.168.588-04
INTRALOT DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA	06.111.334/0001-19
NGT BRASIL TECNOLOGIA E ATIVIDADES LOTÉRICAS	27.775.977/0001-62
PASCHOAL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	31.947.527/0001-51
SOCIAL SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA	29.889.746/0001-80

Art. 2º Os proponentes autorizados deverão apresentar os ESTUDOS TÉCNICOS em até 30 (trinta) dias na forma do item 10.4 do Edital de PMI SEFAZ nº 001/2021.

Art. 3º O proponente elencado abaixo deixou de cumprir premissas do PMI SEFAZ nº 001/2021 e está INABILITADO, a saber:

PROPONENTE INABILITADO	CPF / CNPJ	Não atendimento
AMILTON RICARDO ALMEIDA NOBLE	581.336.740-34	9.1.3, 9.2.3.1 e 13.1

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória – ES, 25 de janeiro de 2022.

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda